



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**

Em 18/04/07
Assessoria de Plenário

IND 1027/2007

INDICAÇÃO

(do Sr. Deputado Paulo RORIZ)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida A.O.S.

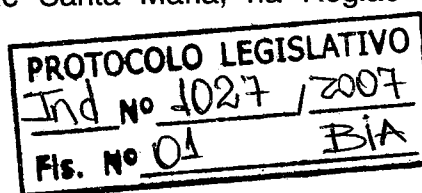
Em 19/04/07.

Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção do Centro de Convivência do Idoso de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção do Centro de Convivência do Idoso de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO



A presente proposição tem por objetivo a implantação do Centro de Convivência do Idoso de Santa Maria, que se trata de um espaço que propicia o entrosamento entre as pessoas da terceira idade.

Santa Maria é uma das poucas cidades que não possui um centro de convivência para os idosos, que se reúnem em locais inapropriados, sempre reivindicando o seu espaço próprio.

Pelo exposto, conto com a compreensão dos nobres deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição, que atenderá as necessidades da população de Santa Maria.

Sala das Comissões, de abril de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM

